



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 19/06, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, pelo qual se autoriza a Administração Pública a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE e/ou com a Agência de Fomento do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

MÉRITO

A matéria de fundo deste Projeto de Lei diz respeito a captação de recursos financeiros no importe de R\$ 4.000,00, mediante empréstimos a serem tomados junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE e/ou com a Agência de Fomento do Paraná, com o oferecimento de garantias pela retenção de parcelas do ICMs ou do FPM, para a compra de equipamentos rodoviários e a pavimentação de vias públicas.

Em exame preliminar a Comissão de Finanças e Orçamento já reconheceu a legitimidade desta proposição, por ser da competência do Poder Executivo Municipal, e solicitou esclarecimentos complementares sobre a real capacidade de endividamento da Municipalidade.

Com as informações colhidas através do Ofício nº 328/06, constata-se que apesar de não ter resultado demonstrado eficientemente que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos financeiros próprios para fazer frente as despesas sinalizadas neste Projeto de Lei, nada obsta a autorização da operação de crédito em questão, por ser compatível com a receita futura e, também, por iniciativas desta natureza estarem afetas ao princípio da conveniência e da oportunidade do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO

Pelo exposto, pela verificação da inexistência de vícios de origem para o conhecimento desta proposição legislativa e por se revestir a questão de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica na composição do texto, os Membros presentes da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº 19/06, por ser de direito.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação

Achilles Amadeu Munaretto
Presidente

Sárd Matar
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

Darci Antonio
Andreassa
Presidente

Marilena Schiavon
Relatora

Achilles Amadeu
Munaretto
Membro